

**LEI Nº 3.608 DE 04/04/07.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE  
REMUNERAÇÃO, DENOMINADA  
"JETON", AO PREGOEIRO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar remuneração, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais) mensais, denominada "JETON", para o Pregoeiro Oficial do Município de Iturama.

Art. 2º Fica assegurado o direito de revisão geral e anual da remuneração, na mesma época e no mesmo percentual concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 04 de abril de 2007.

Prefeito Municipal